



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

APROVADO
28ª Sessão Ordinária - 23/09/2025
Presidente: MIRA

REQUERIMENTO Nº 699/2025

Assunto: Reitera ao Interventor Judicial da Santa Casa da Caridade e Maternidade de Ibitinga e Requerimento de Informação nº 516/2025 que dispõe sobre doações à Santa Casa de Ibitinga, arrecadadas através de débito autorizado nas contas de água.

Destinatário: Gustavo Corradini – Interventor Judicial da Santa Casa de Ibitinga.

Excelentíssimo Presidente,

Ouvido e aprovado pelo Egrégio Plenário, cumpridas as formalidades regimentais, seja este requerimento de informação enviado para conhecimento e resposta do que segue:

- **Considerando** que o prazo para apresentação de resposta ao Requerimento de Informação nº 516/2025 venceu em 14 de setembro de 2025;

- **Considerando** a ausência de solicitação de prorrogação de prazo para encaminhamento de resposta;

- **Considerando** que os questionamentos presentes no documento são de grande relevância e de interesse público, reitero o referido requerimento de informação.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", em 19 de setembro de 2025.

ZÉ ROCHA
Vereador - REPUBLICANOS





Câmara Municipal de Ibatinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibatinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibatinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibatinga.sp.gov.br

APROVADO
22ª Sessão Ordinária - 12/08/2025
Presidente: MIRA

REQUERIMENTO Nº 516/2025

Assunto: REQUER INFORMAÇÕES DA SANTA CASA DE CARIDADE E MATERNIDADE DE IBATINGA SOBRE A ARRECADAÇÃO DE DOAÇÕES, REALIZADA PELO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO ATRAVÉS DE DÉBITO NA CONTA DE ÁGUA, AUTORIZADA PELA LEI Nº 3.720/2013.

Destinatário: Gustavo Corradini – Interventor Judicial da Santa Casa de Ibatinga.

Excelentíssimo Presidente,

Ouvido e aprovado pelo Egrégio Plenário, cumpridas as formalidades regimentais, seja este requerimento de informação enviado para conhecimento e resposta do que segue:

- 1) O Regimento Interno do Conselho Fiscalizador de Doações - CONFISDO foi elaborado e aprovado?
- 2) As reuniões do conselho estão ocorrendo de acordo com o previsto pelo art. 7º da Lei 3.720/2013?
- 3) Foram elaborados relatórios pormenorizados da destinação e uso das verbas encaminhados pela Santa Casa de Caridade e Maternidade de Ibatinga ao Conselho Fiscalizador de Doações – CONFISDO, como previsto pelo § 2º do art. 5º da Lei nº 3.720/2013?
- 4) Quem são os atuais membros do Conselho Fiscalizador de Doações – CONFISDO?
- 5) O CONFISDO criou projetos e fomentou a mídia, imprensa e outros meios legítimos de divulgação visando à expansão do programa de doações como previsto pelo inciso XII do art. 9º da Lei 3.720/2013?
- 6) Dentre as destinações previstas para o uso das doações, elencadas no art. 5º, qual tem sido a prioridade?
- 7) Existe a possibilidade de divulgação da campanha de arrecadação de doações no portal eletrônico da Santa Casa de Caridade e Maternidade de Ibatinga?
- 8) Existe a possibilidade de inserção dos relatórios de destinação e uso de verbas e atas das reuniões do CONFISDO no portal eletrônico da Santa Casa de Caridade Maternidade de Ibatinga?

JUSTIFICATIVA: A Santa Casa de Caridade e Maternidade pode ser considerada como o maior patrimônio de Ibatinga. Ela desempenha um papel indispensável no atendimento de saúde de pacientes do município e é referência às cidades vizinhas. Seus profissionais exercem suas funções com afinho e grande respeito à vida, mesmo que em condições e contextos administrativos adversos.

Como forma de angariar recursos à Santa Casa de Caridade e Maternidade de Ibatinga foi promulgada a Lei Municipal nº 3.720, de 28 de agosto de 2013, que autorizou o Serviço



Autônomo de Água e Esgoto – SAAE - a debitar nas contas de água de seus usuários doações em favor da Santa Casa de Caridade e Maternidade de Ibitinga. A iniciativa buscou garantir o pagamento de despesas e dívidas da entidade através do recurso obtido por meio das doações.

São incontáveis as instituições de saúde que mantêm suas atividades a partir de recursos oriundos de doações de pessoas físicas e jurídicas, podendo a captação assumir formas diversas. O Hospital Amaral Carvalho de Jaú é um grande exemplo de instituição de saúde que mantém seu funcionamento com ao auxílio doações. Inclusive, inúmeros ibitinguenses realizam contribuições para o referido hospital.

Passados quase doze anos da promulgação da Lei Municipal nº 3.720, pouco ou quase nada se ouve a respeito da possibilidade de contribuir com a Santa Casa de Caridade e Maternidade de Ibitinga através do programa instituído. Não há divulgação do mesmo nos portais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto ou da Santa Casa de Caridade e Maternidade de Ibitinga. Assim como, não é oferecida a possibilidade de adesão a partir de preenchimento de formulário eletrônico.

Além da questão da ausência de divulgação do programa nos meios de comunicação e nos próprios portais das instituições citadas, existe a dificuldade de acesso no meio eletrônico aos relatórios de destinação e uso das verbas e das atas das reuniões do Conselho Fiscalizador de Doações – CONFISDO.

É necessário intensificar a divulgação do programa para a adesão de cada vez mais doadores e, conseqüentemente, a captação de recursos importantes para a manutenção da instituição. Assim como reforçar a transparência para que se fortaleça os laços de confiança entre os doadores e a entidade. Sendo assim apresento este requerimento.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", em 07 de agosto de 2025.

ZÉ ROCHA
Vereador - REPUBLICANOS



Assinado digitalmente
por JOSE APARECIDO
DA ROCHA
Data: 08/08/2025 14:58

Assinado digitalmente por
CESAR DIEGO
SANDOVAL MAS
URTADO
Data: 08/08/2025 15:33

Assinado digitalmente
por RAFAEL DE
CASTRO HIRABAHASI
Data: 08/08/2025 16:07

Assinado digitalmente
por ANTONIO ESMAEL
ALVES DE MIRA
Data: 08/08/2025 17:28

Assinado digitalmente
por ADAO RICARDO
VIEIRA DO PRADO
Data: 11/08/2025 08:06

Assinado digitalmente
por MURILO
CAVALHEIRO BUENO
Data: 11/08/2025 10:36

Assinado digitalmente
por JOSE NILSON
VIANA
Data: 11/08/2025 13:55

Assinado digitalmente
por MARCOS GERETTO
CALDAS MAZO
Data: 11/08/2025 14:36

Assinado digitalmente
por CELIO ROBERTO
ARISTAO
Data: 11/08/2025 15:14





Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 3D1D-3D33-79BD-E1D8